



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **VARA DO TRABALHO DE PICUÍ**
Data de Realização : **4 A 11 DE AGOSTO DE 2015**

No dia 4 de agosto de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **1º de julho de 2014 a 3 de agosto de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Silvana Marsicano Franca**, **Valdevina Félix da Costa Pereira**, **Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de maio de 2014 a 30 de junho de 2015 (14 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Picuí encontra-se situada na Rua Cônego José de Barros, 45 – Pedro Salustiano, em um ambiente amplo e de fácil acesso aos jurisdicionados.

Quanto à **estrutura judicial**, atua na Unidade o Juiz Titular **João Agra Tavares de Sales**, designado pelo ATO TRT GP 334/206, de 19 de dezembro de 2006.

No que se refere ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade do Juiz acima citado**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal,

João Agra Tavares de Sales

[Assinatura]



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 2

não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Substituto Clóvis Rodrigues Barbosa, que eventualmente atuou na Vara do Trabalho de Picuí durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Picuí, atualmente, conta com **06** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
José Antônio Tavares Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	5/11/2012
José Jácio da Fonseca Furtado	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	25/4/1997
Maria do Socorro Tavares Leite	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/1/2010
Patrícia Cristina Félix Medeiros	Técnico Judiciário - Assistente IV	8/5/2015
Romero Dantas Maia	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria	14/10/2009
Suzana Lima da Silva Xavier	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	3/6/2003

Segundo informações do Diretor de Secretaria, em razão do reduzido número de servidores, a Vara correicionada não adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual, nos feitos que tramitam no SUAP e PJe-JT.

A última correição ordinária realizada na Unidade ocorreu no período de 1ª a 3 de julho de 2014, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Ubiratan Moreira Delgado, à época Vice-Presidente no exercício da Corregedoria.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Picuí em 03 de março de 2014, por meio do Ato TRT GP nº 048/2014, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em **02** sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **114** processos, por amostragem, dos quais **31** tramitam no SUAP e **83** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

gacioff



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 3

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados **13** despachos correicionais, sendo **04** em ações que tramitam no SUAP e **09** em processos que tramitam no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de **20** dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Picuí possui um acervo processual de **884** processos, assim distribuídos: **662** tramitando na fase de conhecimento, **202** na fase de execução e **20** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados do e-Gestão (30/06/2015).

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.

Durante o período correicionado (**14 meses**), a Unidade recebeu **643** casos novos, sendo **642** processos recebidos por distribuição e **01** por redistribuição, dentre os quais **363** com tramitação preferencial, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **78**, totalizaram **721** ações. Dessas, foram solucionadas **434**, restando **287** feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **233** foram conciliados, **05** procedentes, **101** procedentes em parte, **13** improcedentes, **12** extintos, **45** arquivados e **25** com desistência, totalizando **434** ações (Anexo III).

No período correicional anterior (**1º/7/2013 a 30/4/2014 – 10 meses**), foram registrados **291** casos novos e **54** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2013**, foram autuados **404** casos novos, restando **78** processos pendentes de solução; já em **2014**, a Unidade autuou **436** casos novos, remanescendo **192** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **297** casos novos até 30.06.2015.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correicionada realiza audiências às terças e quintas-feiras e, eventualmente, às quartas-feiras.

goiofap

g



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUI - 4

Na fase de conhecimento, durante o período correicionado, foram realizadas **712** audiências, sendo **03** de instrução, **15** de julgamento e **694** unas. Além dessas, foram realizadas **100** audiências de conciliação, sendo que **36** foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Foi registrado que, no dia **30/06/2015**, havia **04** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

Já no sistema PJe-JT, por meio de consulta realizada em 07/08/2015, foram identificados **20** processos aguardando julgamento, localizados na tarefa “escolher forma de elaboração de sentença”.

Durante o período correicionado foram **convertidos em diligência 24** processos, dos quais **16** processos para prolação de sentença líquida. (Recomendação CGJT nº 01/2014, de 22/5/2014).

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação (Anexo V):

a) rito sumaríssimo:

52,56 dias - realização da 1ª audiência;
77,42 dias - encerramento da instrução;
75,74 dias - prolação da sentença;

b) rito ordinário:

51,48 dias - realização da 1ª audiência;
104,72 dias - encerramento da instrução;
96,95 dias - prolação da sentença.

Na correção anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **15,76** dias, resultando em um aumento de **36,8** dias na pauta das audiências da Vara correicionada.

Da mesma forma, no rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **33,27** dias, passando para **51,48** dias na correção atual, apresentando um aumento de **18,21** dias na respectiva pauta.

coadef
P



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 5

Quanto ao **prazo atual da pauta**, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências, nas ações dos ritos ordinário e sumaríssimo, estão sendo designadas para o dia **17/9/2015**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o ano base de 2014: **54,77** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **56,73** dias ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **55,75** dias, segundo dados do e-Gestão. Este número encontra-se bem abaixo da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de **99** dias (2014), dados apresentados na última Reunião de Avaliação Estratégica deste Regional.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Registra-se, que, na Vara do Trabalho de Picuí, não há processos aguardando liquidação de sentença, situação consolidada em 30/6/2015 (e-Gestão).

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

No período correccionado, houve o registro de **82** execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **147**, totalizaram **229** feitos. Foram encerradas **27** execuções e **18** processos foram arquivados provisoriamente, restando **186** feitos pendentes de execução e **09** de saldo no arquivo provisório, totalizando **195** processos na fase de execução (Anexo VI).

O total de processos que tramita na execução é inferior ao verificado na correção anterior, quando foram contabilizados **214** processos, registrando-se uma redução de **8,88%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao "Indicador 03", que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (**TMDP1e** – do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **627,56** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **735,13** dias ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **663,42** dias, segundo dados do e-Gestão.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 6

Embora não tenha sido objeto de análise na correição anterior, o tempo médio de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, no ano de **2013** foi de: **787,60** dias para o rito sumaríssimo e **704,89** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **729,70** dias, média essa superior à registrada no exercício de 2014.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **30/6/2015**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/5/2014 a 30/6/2015			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	4	0	3
Embargos de declaração	56	16	46
Embargos à execução	3	1	0
Embargos à adjudicação	1	1	0
Exceção de pré-executividade	1	0	1
TOTAL	65	18	50

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se ter ocorrido um significativo acréscimo no número de incidentes recebidos, de **23** para **65**, o mesmo acontecendo em relação ao número de incidentes aguardando decisão, de **04** para **50**.

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata sensível redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **24** cartas precatórias e devolveu **27**, restando **20** pendentes de devolução em 30/6/2015 (Anexo VII).



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 7

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas **233** ações, número que corresponde a **53,69%** do total de processos solucionados, enquanto que a média das demais unidades regionais oscila entre 30% e 35% (Anexo VIII).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

A Vara do Trabalho de Picuí, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 318.117,13** em virtude de **acordo**, **R\$ 89.992,07** em virtude de **pagamento espontâneo** e **R\$ 44.636,33** em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 452.745,53**.

Recolheu **R\$ 7.827,70** a título de **custas processuais** e dispensou o valor de **R\$ 7.327,90**. A título de **contribuição previdenciária** foram recolhidos **R\$ 52.509,93**, totalizando o montante de **R\$ 60.337,72** (Anexo IX).

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Foram realizadas, pelo Oficial de Justiça Avaliador lotado na Unidade, José Antônio Tavares Júnior, **434** diligências nos processos que tramitam no SUAP.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade do Oficial de Justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas, o peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
José Antônio Tavares Júnior	0	62	0	6,43
	10	16	160	5,79
	20	306	6120	4,2
	30	48	1440	6,35
	40	2	80	0,53
	Total		434	7800

De acordo com sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, cada diligência é diferenciada por peso, em função do seu grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento, conforme quadro abaixo:

goa.c(af)



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 8

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Ainda quanto à produtividade do Oficial de Justiça, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJe-JT			
OFICIAL DE JUSTIÇA	TIPO DE DILIGÊNCIAS	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS (POR TIPO)	TOTAL
Paulo Roberto Gonçalves Cerqueira	Intimação	1	163
	Mandado	15	
	Notificação	145	
	Ofício	2	

5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **d)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 9

trabalhista; e) ausência de certidão do Diretor de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; f) registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: a) falha no registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela do CNJ; b) lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; c) completo cadastro das partes; d) que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva no SUAP, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	-
Número de processos inspecionados de janeiro a agosto de 2015	92
PERÍODO	1º/5/2014 a 30/6/2015
BNDT	
Processos com registro de dados	171
Processos com inclusão de devedor	117
Processos com exclusão de devedor	44
Processos com devedores inscritos	3642
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pelo Juiz Titular João Agra Tavares de Sales	209
INFOJUD (SUAP)	109
RENAJUD (SUAP)	122

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2014 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **436** feitos e solucionou **359**. Percentual alcançado: **82,34%**.

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **297** feitos e solucionou **208**. Percentual medido em 30/6/2015: **70,03%**.

joão agra



Meta 5/2015 - Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: até 30/6/2015, foram registrados **45** casos novos de execução e baixados **14** processos, faltando **31** processos para alcançar a Meta neste período, conforme dados colhidos junto aos sistemas Hórus e e-Gestão.

7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado no exercício de 2014, neste tópico apenas serão analisados os dados de janeiro a maio de 2015 e, após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, o complemento das informações deverá integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

7.1. Do Juiz Titular

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular João Agra Tavares de Sales, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2015, realizou **310** audiências e solucionou **191** feitos, dos quais **175** com exame de mérito, sendo **93** conciliados e **82** julgados; e, sem exame de mérito, **16**, sendo **04** extintos, **11** arquivados e **01** com homologação de desistência. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **33,36** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **14,27** dias no rito ordinário. Proferiu **67** sentenças líquidas e converteu **23** processo em diligência.

7.2. Do Juiz Substituto

Clóvis Rodrigues Barbosa: os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2015, solucionou **15** processos, dos quais **11** com exame de mérito, sendo **01** conciliado e **10** julgados; e **04** processos sem exame de mérito, sendo **01** arquivado e **03** com homologação de desistência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **1,55** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo. Proferiu **08** sentenças líquidas.

gocioff



8. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** dediquem especial atenção aos prazos médios para a realização da primeira audiência, em função do significativo aumento em relação à correição anterior, tanto no rito ordinário (**51,48 dias**) quanto no rito sumaríssimo (**52,56 dias**), aumentando o número de dias na semana para realização das audiências, bem como incluindo mais processos nas pautas, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 dias para a apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** evitem julgamentos com atrasos injustificáveis, conforme identificado nos Processos 01300039-24.2015.5.13.0013, 01300041-09.2015.5.13.0013, 01300046-31.2015.5.13.0013, dentre outros, que impactam na produtividade da Unidade e causam prejuízos aos jurisdicionados; **c)** após o encerramento da instrução, incluam o processo em pauta de julgamento, evitando deixá-lo fora de pauta, gerando andamento que suspende o prazo do magistrado e impede a visualização, nos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial, da lista de sentenças pendentes, para fins de gestão e controle desses processos, a exemplo do ocorrido nos processos mencionados no item anterior e também em relação aos que ainda se encontram pendentes de julgamento, a exemplo do Processo 0130164-07.2015.5.13.00013; **d)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; **e)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **g)** realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, a teor do que determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional, tendo em vista a não observância, nos processos correicionados, do lançamento desse evento; **h)** no sistema PJe-JT, declarem, por sentença, o encerramento da execução quando da sua extinção, a teor do disposto no artigo 795 do CPC; **i)** procedam ao julgamento dos incidentes pendentes, inexistindo vinculação do juiz para tais casos, a exemplo do verificado no Processo 0130025-89.2014.5.13.0013;

2) ao Diretor da Vara que: **a)** acompanhe atentamente os relatórios fornecidos

goides

P



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 12

pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, inclusive em relação aos incidentes processuais; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e “subpastas”, em razão da natureza transitória de tais tarefas; **d)** antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ausente nos Processos 0003100-19.2012.5.13.0013, 0003500-33.2012.5.13.0013; **e)** oriente os servidores para retificarem os assuntos de acordo com a petição inicial nos processos que tramitam no PJe-JT, observando, sempre, o que preconizam o parágrafo 2º do artigo 21 da Resolução nº 94/2012 do CSJT e a recente Recomendação TRT SCR nº 01/2015; **f)** faça cumprir o que determina o artigo 42-A do Provimento Consolidado deste Regional, no sentido de providenciar, sob pena de responsabilidade, por meio de movimento processual específico no PJe-JT ou SUAP, a conclusão dos autos para julgamento no prazo de 24 horas após a última audiência do processo, quando encerrada a instrução ou apresentadas as razões finais em momento posterior, conforme o caso, a exemplo do verificado no Processo 0130164-07.2015.5.13.00013; **g)** realize revisão na tabela relacionada aos incidentes processuais, ante o elevado número de pendências registradas, evitando a existência de possíveis inconsistências; **h)** no sistema PJe-JT, encaminhe as cartas precatórias devidamente cumpridas ao arquivo definitivo, evitando a permanência na caixa “cartas devolvidas”, a exemplo dos Processos 0130076-03.2014.5.13.0013, 0130193-91.2014.5.13.0013; **i)** lance no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107 - “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando o ocorrido no Processo 332-2009-013, que resulta no impacto indevido de processos pendentes na fase de conhecimento; **j)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas; **k)** proceda a uma revisão nos processos que contenham devedores inscritos no BNDT, atualizando-os e corrigindo possíveis inconsistências, em razão do elevado número verificado durante os trabalhos correicionais;

3) aos servidores da Vara que: **a)** após a devida análise nas tarefas “Triagem Inicial”, “Valor Incompatível” e “Apreciar Urgentes”, retifiquem, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, inclusive quanto aos



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 13

honorários advocatícios; **b)** anexem a certidão de conformidade após a conferência e retificação, quando necessária, dos dados cadastrados pelos patronos da parte reclamante, evitando o ocorrido nos processos correccionados no sistema PJe-JT.

9. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correccionados, **DETERMINA** à Vara do Trabalho de Picuí que, no prazo de 20 dias, promova uma revisão sobre os processos citados no tópico “DAS RECOMENDAÇÕES”, com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

Deverá, também, o Juiz Titular da Vara Correicionada, no prazo de 10 dias, proceder ao imediato julgamento dos processos que foram retirados de pauta após o encerramento da instrução e apenas recentemente conclusos para julgamento, a exemplo dos Processos 0130042-91.2015.5.13.00013, 0130066-22.2015.5.13.0013, 0130148-53.2015.5.13.00013, 0130164-07.2015.5.13.00013, assim como em relação aos Processos 0130194-76.2014.5.13.00013, 0130221-59.2014.5.13.0013, os quais se encontram paralisados aguardando cumprimento de diligência interna para proferir julgamento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, o excelente índice de conciliação alcançado no período correccionado (**53,69%**), bem acima dos percentuais atingidos por outras unidades do Regional, que oscilam entre 30% e 35%, privilegiando os princípios da economia e celeridade processual.

Destaca, com igual satisfação, o Tempo Médio de Duração do Processo na fase de conhecimento – TMDP1c, que em 2014 foi de **55,75** dias, inferior à média do Regional de 99 dias, assim como uma diminuição do Tempo Médio de Duração do Processo na fase de execução – TMDP1e, que foi de **729,70** dias no ano de 2013, passando para **663,42** dias no exercício de 2014.

O Corregedor destaca, ainda, o comprometimento do Oficial de Justiça da Vara correicionada, o qual permanece cumprindo as diligências com dedicação e eficiência, apresentando prazos médios bem abaixo dos 10 dias prescritos na legislação vigente.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 14

Detecta a redução empreendida pela Unidade correicionada em relação ao saldo de processos que tramita na fase de execução, de **214** na correição anterior para **195** no atual período. Todavia, recomenda maiores esforços na busca do aumento desse desempenho em relação ao exercício de 2015, para que, ao final deste ano, a Vara alcance a Meta 5 do CNJ, cujos números atuais encontram-se distantes de tal objetivo.

O Corregedor constata, com preocupação, o não cumprimento da Meta 1 do CNJ no exercício de 2014 (**82,34%**), fato que também não vem ocorrendo neste ano, em percentual ainda menor (**70,03%**), verificando que, não obstante tenha havido um relativo incremento nos casos novos no atual exercício, os números não se justificam em razão do elevado índice de conciliação registrado, ao mesmo tempo em que se demanda prazo excessivo na entrega da prestação jurisdicional por meio da prolação de sentenças, como observado nos processos inspecionados acima referidos, razão pela qual exorta os integrantes da Vara correicionada para que envidem esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ no sentido de que a Unidade alcance essa Meta no exercício de 2015.

Verifica que o prazo médio para realização da primeira audiência também é fator de preocupação na Unidade correicionada, ultrapassando 50 dias para os ritos ordinário e sumaríssimo, bem superiores ao registrado na correição anterior.

Além disso, constata, ainda, com igual preocupação, que, após o encerramento da instrução, alguns processos são retirados de pauta sem a imediata conclusão dos autos para julgamento, em descumprimento ao disposto no artigo 42-A do Provimento Consolidado deste Regional, motivo pelo qual determina que tal prática seja, de imediato, abolida, pois, além de ocasionar uma aparente e injustificada redução dos prazos médios para julgamento desses processos, gera um andamento que suspende o prazo do magistrado, impedindo a visualização, nos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial, das sentenças que se encontram pendentes.

Ademais, tal prática, além de ser nociva à celeridade processual, expõe artificialmente dados que não são reais, beneficiando os magistrados que atuam na Vara, na medida em que dificilmente suas sentenças são registradas como prolatadas em atraso.

Diante dessas considerações, solicita da equipe esforços em prol da melhora contínua, acreditando que, em curto espaço de tempo, a Unidade correicionada atingirá o patamar de excelência desejado.

Por fim, o Desembargador Corregedor aproveita a oportunidade para estimular



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE PICUÍ - 15

a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional no sentido de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

11. DAS VISITAS

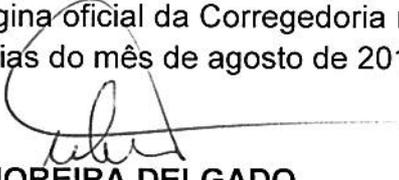
Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões. Esteve presente ao final dos trabalhos, o advogado HELDER BRAGA SIMÕES NOBRE, OAB/PB 16.752, que registrou o tratamento cortez recebido por todos os integrantes da Unidade correicionada, sempre tratando com respeito e cordialidade os advogados e partes que nela transitam, bem como a celeridade dos procedimentos processuais nos autos em que atua com procurador.

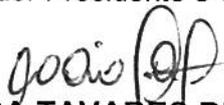
12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular João Agra Tavares de Sales, ao Diretor de Secretaria Romero Dantas Maia e aos Servidores José Antônio Tavares Júnior, José Jácio da Fonseca Furtado, Maria do Socorro Tavares Leite, Patrícia Cristina Félix Medeiros e Suzana Lima da Silva Xavier, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Picuí, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.


UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente e Corregedor


JOÃO AGRÁ TAVARES DE SALES
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Picuí

VT DE PICUÍ
4 A 11 DE AGOSTO DE 2015

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130001.27.2015.5.13.0013	0130021-52.2014.5.13.0013
0130002.12.2015.5.13.0013	0130022-03.2015.5.13.0013
0130003.94.2015.5.13.0013	0130022-37.2014.5.13.0013
0130004.79.2015.5.13.0013	0130023-85.2015.5.13.0013
0130005.64.2015.5.13.0013	0130024-70.2015.4.13.0013
0130005.98.2014.5.13.0013	0130025-55.2015.5.13.0013 DESPACHO
0130006.49.2015.5.13.0013	0130025-89.2014.5.13.0013 DESPACHO
0130007.34.2015.5.13.0013	0130025-40.2015.5.13.0013
0130007.68.2014.5.13.0013	0130026-74.2014.5.13.0013
0130008.19.2015.5.13.0013	0130026-74.2014.5.13.0013
0130008.53.2014.5.13.0013	0130027-25.2015.5.13.0013
0130009.04.2015.5.13.0013	0130027-59.2014.5.13.0013
0130010.23.2014.5.13.0013	0130028-10-2015.5.13.0013
0130010.86.2015.5.13.0013	0130028-44.2014.5.13.0013
0130011.71.2015.5.13.0013	0130029-29.2015.5.13.0013
0130012.56.2015.5.13.0013	0130029-92.2015.5.13.0013
0130012.90.2014.5.13.0013	0130030-14.2014.5.13.0013
0130013.41.2015.5.13.0013	0130030-77.2015.5.13.0013
0130014.26.2015.5.13.0013	0130031-62.2015.5.13.0013
0130014.60.2014.5.13.0013	0130031-96.2014.5.13.0013

joão

[Handwritten signature]

0130015-11.2015.5.13.0013	0130032-47.2015.5.13.0013
0130033-66.2014.5.13.0013	0130032-81.2014.5.13.0013
0130034-17.2015.5.13.0013	0130037-69.2015.5.13.0013
0130034-51.2014.5.13.0013	0130038-54.2015.5.13.0013
0130035-02.2014.5.13.0013	0130038-88.2014.5.13.0013
0130035-36.2014.5.13.0013	0130039-39.2015.5.13.0013
0130036-21.2014.5.13.0013	0130039-73.2014.5.13.0013
0130036-84.2015.5.13.0013	0130040-24.2015.5.13.0013
0130051-53.2015.5.13.0013	0130040-58.2014.5.13.0013
0130016-93.2015.5.13.0013	0130041-09.2015.5.13.0013
0130017-15.2014.5.13.0013	0130041-43.2014.5.13.0013
0130017-78.2015.5.13.0013 - DESPACHO	0130042-91.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130018-63.2015.5.13.0013	0130043-76.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130018-97.2014.5.13.0013	0130044-61.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130019-48.2015.5.13.0013	0130044-95.2014.5.13.0013
0130019-82.2014.5.13.0013	0130045-46.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130033-32.2015.5.13.0013	0130046-31.2015.5.13.0013
0130020-33.2015.5.13.0013	0130047-16.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130020-67.2014.5.13.0013	0130048-98.2015.5.13.0013 - DESPACHO
0130021-18.2015.5.13.0013	0130049-83.2015.5.13.0013
0130036-84.2015.5.13.0013	0130050-68.2015.5.13.0013
0130037-06.2014.5.13.0013	

goadaf

FASE DE CONHECIMENTO

ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/5/2014 a 30/6/2015
Resíduo de meses anteriores	78
Casos novos	643
Tramitação preferencial inclusa nos casos novos	363
Com sentença anulada ou reformada	-
Total de processos	721
Solucionados	434
Pendentes de solução	287

ANEXO III

PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/5/2014 a 30/6/2015
Conciliados	233
Julgados procedentes	5
Julgados procedentes em parte	101
Julgados improcedentes	13
Extintos (com e sem exame de mérito)	12
Arquivados	45
Desistências	25
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	-
TOTAL	434

ANEXO IV

AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/5/2014 a 30/6/2015			
	Instrução	3	
	Julgamento	15	
	Una	694	
	Total	712	
	Conciliação	Fase de conhecimento	64
		Fase de execução	36
	Total de audiências realizadas		

Handwritten signature and initials

ANEXO V
PRAZOS MÉDIOS DA VARA

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/5/2014 a 30/6/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	52,56
Da conclusão à prolação da sentença**	77,42
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	75,74
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/5/2014 a 30/6/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	51,48
Da conclusão à prolação da sentença**	104,72
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	96,95

FASE DE EXECUÇÃO

ANEXO VI

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/5/2014 a 30/6/2015
Execuções pendentes do mês anterior	147
Execuções iniciadas	82
Processos desarquivados para continuação da execução	-
Total	229
Processos recebidos de outros órgãos	-
Processos remetidos a outros órgãos	-
Execuções encerradas no período	27
Processos arquivados provisoriamente	18
Processos pendentes de execução	186
Saldo de processos em arquivo provisório	9
Total de processos na fase de execução	195

CARTAS PRECATÓRIAS

ANEXO VII

CARTAS PRECATÓRIAS – JUÍZO DEPRECADO	
1º/5/2014 a 30/6/2015	
Recebidas	24
Devolvidas	27
Pendentes de devolução em 31/01/2015	20

[Assinatura]

[Assinatura]

CONCILIAÇÕES

ANEXO VIII

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/5/2014 a 30/6/2015
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	434
Conciliados	233
Percentual de conciliação alcançado	53,69%

PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

ANEXO IX

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/5/2014 a 30/6/2015
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 318.117,13
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de pagamento espontâneo	R\$ 88.992,07
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$44.636,33
TOTAL	R\$ 452.745,53
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 7.827,70
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 52.509,93
TOTAL	R\$ 60.337,72
CUSTAS DISPENSADAS	R\$ 7.327,90

DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

ANEXO X

JUIZ TITULAR

JOÃO AGRA TAVARES DE SALES		
1º/1/2015 a 30/6/2015		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	33,36	14,27
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas	67	
Processos convertidos em diligência	23	

90010/05

JUIZ SUBSTITUTO

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA			
1º/1/2015 a 30/6/2015			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	-
Julgados	10	Arquivados	1
Extintos	-	Desistência	3
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	11	TOTAL	4
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	1,55	-	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		8	
Processos convertidos em diligência		-	



90210/9f